

Art. 16 Inviabilizada a utilização de Urnas Eletrônicas pelo surgimento de qualquer problema, poderão as mesmas ser substituídas por Urnas de Lona.

Art. 17 Nenhum material de eleição em meio impresso, tais como cédulas e cadernos de votação, será providenciado pelo TRE/ES, devendo os Cartórios Eleitorais realizar a entrega dos arquivos dos cadernos de votação apenas em meio digital às Comissões Eleitorais até 23/08/2019.

Art. 18 As Comissões Eleitorais devem dar ampla divulgação ao caráter facultativo do voto.

Art. 19 Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Espírito Santo.

Sala de Sessões do TRE/ES

Vitória/ES, 13 de maio de 2019

Desembargador Annibal de Rezende Lima
Presidente

Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. Adriano Athayde Coutinho

Dr. Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa

Dr. Heloísa Cariello

Dr. Ubiratan Almeida Azevedo

Dra. Wilma Chequer Bou-Habib

Procurador Regional Eleitoral

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 154/2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART. 7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Reunião com os secretários de orçamento, que será realizada no TSE, em Brasília.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 22/05/2019

DATA DE SAÍDA: 23/05/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **MARCOS VENTUROT FERREIRA** CARGO/FUNÇÃO: FC-5 VALOR: R\$ 827,27

NOME: **CLAUDIO GOMES CAPETINI** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 827,27

Vitória, ES, 14 de maio de 2019.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 155, DE 03/05/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo